

ORE SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF nº 12.320.349/0001-90
Companhia Aberta

ATA DA SEXTA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 43ª e 44ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DA ORE SECURITIZADORA S.A., REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2024.

Os termos iniciados por letras maiúsculas não definidos nesta ata terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização das 43ª e 44ª Séries da 1ª Emissão da ORE Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização").

1. DATA, HORA E LOCAL: 25 de janeiro de 2024, às 10:30 horas, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, n. 1017, 12 andar, CEP 04530-001, reuniram-se os investidores das 43ª e 44ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI" ou "Emissão") da ORE Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.320.349/0001-90 ("Securitizadora"), sendo a Sexta Assembleia Geral Extraordinária dos Titulares dos CRI ("6ª AGT") realizada de forma unicamente digital, por meio da plataforma "*Microsoft Teams*".

2. PRESENÇA: (i) titulares dos CRI representando 75,02% dos CRI em circulação, conforme boletins de votos recebidos até a presente data ("Titulares dos CRI"), (ii) representantes da Securitizadora; e (iii) representantes da Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de Agente Fiduciário dos CRI.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Henrique Sangenetto; Secretário: Luis Eduardo F. Rodrigues.

4. CONVOCAÇÃO: o Edital de Convocação foi publicado no jornal Valor Econômico nos dias 06, 09 e 10 de janeiro de 2024, nas páginas C5, E3 e E3 respectivamente, nos termos da cláusula 14.2 do Termo de Securitização.

5. ORDEM DO DIA: A 6ª AGT tem como objetivo, deliberar sobre: (i) A não declaração de vencimento antecipado dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 8.1.2 item (ii) do Termo de Securitização, caracterizado pelo descumprimento da celebração dos aditamentos aplicáveis aos Documentos da Operação para refletir as deliberações tomadas na AGT realizada em 16 de janeiro de 2023; (ii) Caso aprovado o item (i) da Ordem do Dia, a concessão de prazo adicional de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data desta assembleia para celebração dos aditamentos aplicáveis aos Documentos da Operação para refletir as deliberações tomadas na AGT realizada em 16 de janeiro de 2023; (iii) a não declaração de vencimento antecipado em decorrência do descumprimento da obrigação de manutenção pela Devedora, de sua Dívida Líquida em valor inferior a R\$ 400.000.000,00

(quatrocentos milhões de reais) atualizados monetariamente pela variação do IPCA desde a data de emissão das Debêntures conforme Cláusula 5.1.2, item xxviii, da Escritura de Emissão de Debêntures, exclusiva e pontualmente em relação à medição referente ao primeiro semestre de 2023 ("Waiver"), sendo certo que o referido waiver não se estende às próximas medições, que ocorrem semestralmente, devendo a Devedora observar a obrigação de manutenção de sua Dívida Líquida em valor inferior ao supramencionado já na próxima medição, referente à data base de 31/12/2023, com base nas demonstrações financeiras anuais auditadas da Devedora à serem enviadas à Securitizadora até o último dia útil de abril de 2024; **(iv)** a aprovação das demonstrações financeiras auditadas do Patrimônio Separado apresentadas pela Securitizadora, referentes ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 2023; e **(v)** autorização para a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realizarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações da presente 6ª AGT, incluindo, mas não se limitando, a celebração de eventuais aditamentos.

6. DELIBERAÇÕES: O Agente Fiduciário e a Securitizadora verificaram os poderes dos representantes dos Titulares dos CRI e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o presidente e o secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

Desta forma, os Titulares dos CRI representando 75,02% dos CRI em circulação deliberaram por aprovar a totalidade dos itens da Ordem do Dia, desde já dispensando a necessidade de nova descrição.

O Agente Fiduciário consigna, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

As deliberações e aprovações acima referidas não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Securitizadora e pela devedora, de todas e quaisquer obrigações previstas nos documentos relacionados aos CRI, exceto se relacionado aos assuntos deliberados no presente ato; e (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado nos documentos relacionados aos CRI, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos ora aprovados.

Em virtude das deliberações acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação de emissão dos CRI, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de quaisquer responsabilidades relacionadas aos itens acima mencionados.

7. ENCERRAMENTO: Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a cessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi aprovada pelos presentes.

Mesa:

Henrique Sangenetto
Presidente

Luis Eduardo F. Rodrigues
Secretário

ORE SECURITIZADORA S.A.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.